



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP E A EMPRESA L&C ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº. 00.124.513/0001-04, com Sede na Rua João de Cerqueira Lima, nº 167, bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-063, neste ato representado por seu Diretor-Geral, HELI DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L&C ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.414.133/0001-10, localizada na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, sala 02, CEP: 35.700-150, Bairro: São João, Sete Lagoas – MG., neste ato representada pelo senhor ODORICO CALAZANS LAVARINI DE CASTRO, CPF sob o nº: 791.340.506-63, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO o interesse das partes na continuidade do contrato;

CONSIDERANDO que o presente contrato atende aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a importância dos serviços técnicos especializados em assessoria contábil para a administração do IMP, bem como o cumprimento a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de nº 007/2021, datado de 02/08/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do reajustamento de preços: em observância ao estipulado na Cláusula Oitava do Contrato ora Aditado, a remuneração mensal da Contratada, pela execução do objeto contratual, fica reajustado em 3,16%, índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, passando a representar o valor nominal mensal de R\$3.301,17 (três mil, trezentos e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração Contratual e/ou Prorrogação: em conformidade ao disposto na cláusula décima terceira do Contrato nº 007/2021, especificado em epígrafe, fica prorrogada a vigência deste por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **01-08-2023**, totalizando assim, 36 meses de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha: 32 - dotação orçamentária 04.004.001.09.122.0041.2908 - 3.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria (Subelemento: 3.3.3.9.0.35.01 – Consultoria e Assessoria Contábil).

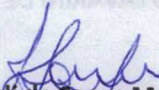


CLÁUSULA QUARTA - Do Novo Valor Contratual: Ao Contrato nº 007/2021, a partir da vigência deste 2º Termo Aditivo, é dado o valor global de R\$39.614,04 (trinta e nove mil, seiscentos e catorze reais e quatro centavos):.

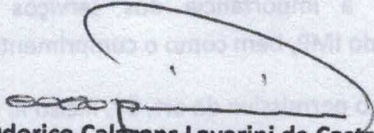
CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as disposições do Contrato nº 007/2021, datado de 02/08/2021, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

E por estarem devidamente ajustados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, 01 de agosto de 2023.


Heli de Souza Maia

Diretor Geral do Instituto Municipal de
Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna
Matrícula 105-7


Odorico Calazans Lavarini de Castro

L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

CPF Nº 791.340.506-63

Documento assinado digitalmente

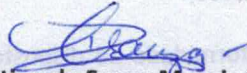
gov.br

ODORICO CALAZANS LAVARINI DE CASTRO

Data: 18/08/2023 15:56:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:


Dênia Cristina de Souza Moraes Gomes

Contabilista do IMP

Mat: 94-7


Alexandre José Gonçalves Nogueira

Gerente Administrativo do IMP

Mat: 114-7